



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 02 de Setembro de 2019.

Ofício n.º 2777/2019 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 2442/2019, do vereador Roderley Miotto Rodrigues, que solicita informações de ações relacionadas à moradia provisória; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que na presente data o município possui 62 imóveis destinados a Moradia Provisória, sendo 31 no bairro Araretama e 31 no bairro Feital, são famílias de extrema vulnerabilidade social e habitacional, que são detectadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário, APAE, CRAS, CREAS.

Vale ressaltar ao que cabe ao Município é o estabelecido na Lei n.º 5744/2014, com a elaboração de Relatório Social e se há preenchimento dos requisitos para que seja fornecida a moradia e na falta desta, seja repassado o aluguel social para a família.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000003013 - 2019 11/09/2019 4:24:43 PM
Interessado (a): PRES. VER. FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento




Israel Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta